



DESPACHO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM

Processo Administrativo Nº 0000012/22.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022

Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 12/2022, encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para análise e parecer, sendo o objeto deste processo, a aquisição de cimento, areia e seixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/PA.

O processo analisado por esta Controladoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 008/2022 para a aquisição supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Controladoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Termo de Homologação do Pregão Eletrônico. Fls. 383 a 384 dos autos;
- ✓ Ata de registro de Preço. Fls. 385 a 388 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação orçamentária. Fls. 395 dos autos;
- ✓ Contratos. Fls. 396 a 417 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de homologação. Fls. 418 a 420;
- ✓ Publicações na imprensa oficial do extrato da Ata e extrato dos contratos. Fls. 421 a 424 dos autos.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos do Processo pregão eletrônico 008/2022, cumpre os requisitos do artigo 61, paragrafo único da Lei 8.666/93 e art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, a qual vislumbra sua validade e eficácia. As folhas estão todas devidamente enumeradas e rubricadas, compondo o aspecto formal do processo. **Recomenda-se juntar aos autos Portaria de Fiscal do contrato.**

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, este Controle Interno, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É o parecer, submetido a deliberação superior.

São Miguel do Guamá, 30 de março 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021